



ID: F3D01BF7ED444



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, COM REJUNTAMENTO, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI, conforme especificações técnicas do Edital, Projeto Básico e Anexos.

O Agente de Contratação do Município de Currais - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 054/2025, Concorrência nº 004/2025, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve **ADJUDICAR** o certame em favor da empresa GURGUEIA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 46.292.068/0001-92, nos seguintes termos:

OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, COM REJUNTAMENTO, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI.	GURGUEIA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 46.292.068/0001-92	R\$ 459.349,14 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove mil, Trezentos e Quarenta e Nove reais e Quatorze centavos).

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Currais - PI, 18 de julho de 2025.

Renata de Lira Barbosa
Agente de contratação

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: BF3D38543B424



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 054/2025, na modalidade Concorrência nº 004/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, COM REJUNTAMENTO, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI, conforme especificações técnicas do Edital, Projeto Básico e Anexos.

Considerando a decisão do Agente de Contratação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas das empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Concorrência sob o nº 004/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, COM REJUNTAMENTO, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e anexos, sob regime de menor preço POR LOTE, em favor da empresa GURGUEIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.292.068/0001-92, vencedora do certame nos seguintes valores:

OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, COM REJUNTAMENTO, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI.	GURGUEIA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 46.292.068/0001-92	R\$ 459.349,14 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove mil, Trezentos e Quarenta e Nove reais e Quatorze centavos).

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Currais - PI, 18 de julho de 2025.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: E2F42D91BCD44



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 21072025004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, COM REJUNTAMENTO, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI.
CONTRATADO:	GURGUEIA ENGENHARIA LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	46.292.068/0001-92
VALOR:	R\$ 459.349,14 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
VIGENCIA:	12 (DOZE) MESES
FONTE DOS RECURSOS:	FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, prevista no orçamento geral do Município para o exercício de 2023, 15.451.0022.1.062 - Pavimentação de vias públicas FONTE DE RECURSO: FPM/ICMS/ISS/ARRECADADAÇÃO PRÓPRIA, NATUREZA DA DESPESA 3.3.90-39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NA CONCORRÊNCIA Nº. 004/2025, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO.
ASSINATURA (CONTRATANTE):	RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
ASSINATURA (CONTRATADO):	LUCAS DE SOUSA ARAUJO
DATA DA ASSINATURA:	21 DE JULHO DE 2025

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: CF5547ACCEE54



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 0019/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE JUVENTUDE (CRJ) NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de juventude no território municipal;

CONSIDERANDO a importância da implementação de ações que promovam a inclusão social, a participação cidadã, a formação e a autonomia dos jovens;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), no Programa Estação Juventude da Secretaria Nacional de Juventude, e no Edital 2025 para implantação de Centros de Referência de Juventude;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Referência de Juventude - CRJ no Município Currais-PI, como espaço público voltado ao atendimento e desenvolvimento integral dos(as) jovens, com foco na inclusão, formação, cultura, lazer, economia criativa e cidadania.

Art. 2º. O Centro de Referência de Juventude funcionará nas instalações situadas à Praça Manoel Potinho, s/n. Centro Administrativo, Sala da Secretaria Municipal da Juventude, podendo ser adaptado ou ampliado conforme necessidade e disponibilidade do Município.

Art. 3º. Compete ao CRJ:

I - Ofertar ações de formação, oficinas culturais, capacitação e orientação profissional para a juventude;

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

(Continua na página seguinte)



- II** – Promover o acesso dos(as) jovens às políticas públicas existentes nos âmbitos municipal, estadual e federal;
- III** – Articular ações com escolas, secretarias, conselhos, movimentos sociais e demais instituições locais;
- IV** – Desenvolver atividades inclusivas voltadas às juventudes em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º. A gestão do CRJ ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, que poderá firmar parcerias com outras secretarias, instituições públicas e entidades da sociedade civil.

Art. 5º. O Município poderá destinar servidores efetivos ou comissionados para atuarem nas funções de coordenação e apoio do Centro de Referência de Juventude, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais/PI, em 23 de julho de 2025.


RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
 Prefeito(a) Municipal

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: 2DC0CEDB4F694



Decreto Nº 18/2025

Dispõe sobre a convocação ordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O (a) Prefeito(a) Municipal de Currais/PI, em conjunto com o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 25 de Julho de 2025, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 3º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Currais, 22/07/2025


 RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
 2025

Prefeito

 Documento assinado digitalmente
 FLAVIA BARROS SANTOS
 DATA: 23/07/2025 10:22:28 -0300
 Verifique em <https://verificar.pi.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: DAC8E203F2B14



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Currais - PI, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS

O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas na sala da comissão permanente de licitação na Rua Padre Manoel Paredes, SN, Centro, Currais - PI, no horário das 07:30h às 13:00h

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07 de agosto de 2025, às 08:00hs (oito horas), no sítio eletrônico www.bnc.org.br

Currais - PI, 22 de julho de 2025.

Renata de Lira Barbosa
 Agente de Contratação / Pregoeira

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

ID: 3F3A4E3CD3E14



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
 CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
 CEP 64.440-000 - Agrolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 PROCESSO DE ADESAO Nº 016/2025-SRP-PE

Processo Administrativo de Autorização à Adesão de Registro de Preços - PAAARP Nº 016/2025-SRP-PE - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA-PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI

OBJETO: Autorização para Adesão ao Processo de Registros de Preços - Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP/PM Agrolândia / (aquisição de medicamentos psicotrópicos) - Utilização Provisória para a Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI.

MOTIVO: Necessidade de regularizar objetos de interesse da Prefeitura Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 01.612.579/0001-06, agilizando os procedimentos de contratações mediante a utilização de objetos regularmente licitados e registrados em Atas deste Poder Executivo Municipal.

LIBERAÇÃO: 50% dos Itens requeridos.

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Agrolândia-PI, 24 de Julho de 2025

Marcos Antônio Carvalho de Sousa
 Prefeito Municipal